



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 860
Ano 2024
Página 1 de 9

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis	2
Portarias	7

Concursos Públicos

Convocação	8
------------------	---

Licitações e Contratos

Homologações	9
--------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Telefone: (11) 4018-4286

Celular:

E-mail: secretaria@camarapinhalzinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.camarapinhalzinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Telefone: (11) 4018-4310

Celular:

E-mail: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.pinhalzinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 860
Ano 2024
Página 2 de 9

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

**LEI N° 1899/2024
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**“Dispõe sobre denominação de estrada
municipal e dá outras providências.”**

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem direita da Estrada Municipal PIZ 311, (sentido Pinhalzinho/Tuiuti) tendo seu final na Estrada Municipal PIZ 040 – José Joaquim Gonçalves Junior – Zé Capitão, próximo ao acesso a Monte Alegre do Sul, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI N° 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- Raul Franco de Lima.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadão prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SP, 18 de junho de 2024

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 860
Ano 2024
Página 3 de 9

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N° 1900/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.753/22 de 25 de maio de 2022 Calendário Oficial de Eventos no Município de Pinhalzinho e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui-se na tabela do artigo 1º da Lei 1.753/22, para o mês de maio, a “Semana do Motociclista”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho/SP, 18 de junho de 2024

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 860
Ano 2024
Página 4 de 9

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N° 1901/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem esquerda da Estrada Municipal Franco Guido Vale, sentido Rodovia José Bueno de Miranda/Bairro, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI N° 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- José do Prado.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadão prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SP, 18 de junho de 2024

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 860
Ano 2024
Página 5 de 9

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N° 1902/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem esquerda da Rodovia Capitão Bardoíno, sentido Pinhalzinho/Socorro, Bairro da Rosa Mendes, altura do km 115, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI N° 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- Horácio Teodoro da Silva.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadão prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SP, 18 de junho de 2024

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 860
Ano 2024
Página 6 de 9

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

**LEI N° 1903/2024
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**“Dispõe sobre denominação de
estrada
municipal e dá outras
providências.”**

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem esquerda da Estrada Municipal Pedro Munhoz Benitez, no Bairro do Areal, sentido Rodovia Capitão Bardoíno, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI N° 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- Jorge Cardoso de Oliveira – “Jorgico”.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadão prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SP, 18 de junho de 2024

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 860
Ano 2024
Página 7 de 9

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

PORTEARIA N° 2.519/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

Paulo Rogério Pereira, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, em respeito ao Decreto 3.707/2024, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo:

I - Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: Paulo Roberto Assoni
Cédula de Identidade, RG nº 26.330.224-6

II - Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Nome: Luiz Augusto Fornari Cédula de Identidade, RG nº 22.533.160-3

III - Membro Julgador Representante de Entidade da Sociedade:

Nome: Rubens Domingues de Godoy Filho
Cédula de Identidade, RG nº 15.925.064-X

IV – Secretário

Nome: Rodolfo Novelli
Cédula de Identidade, RG n. 32.069.993-6

Artigo 2º – Fica nomeado o Sr. Paulo Roberto Assoni como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Artigo 3º - Esta Portaria possui efeito a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especial a Portaria 2.514/2024.

Pinhalzinho, 18 de junho de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 860
Ano 2024
Página 8 de 9

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Concursos Públicos

Convocação

Concursos Públicos/Processo Seletivo

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2024, para comparecer até o dia **22 de Junho de 2024**, no Paço Municipal “Prefeito José de Lima Franco Sobrinho”, sítio à Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

Médico Pediatria

Classificação	Nome	RG nº
02º	Brianda Sponton Moreira	48.184.766-2

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Pinhalzinho, 19 de Junho de 2024.

Paulo Rogerio Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 860
Ano 2024
Página 9 de 9

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Homologações

MUNICIPIO DE PINHALZINHO PINHALZINHO-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 0879/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MAGALI MINELLI PINHA CEZAR

Data de Publicação: 06/06/2024 13:37:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 13:55:18 LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MITSUBISHI	Modelo: L200 GL
Descrição: VEICULO 0KM MODELO UTILITÁRIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 202.000,00		Valor Total: 202.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 IZL SERVICOS E LOCACAO DE	122	35.084.639/0001-87	272.190,00	202.000,00		Sim
2 NONNE REPRESENTACOES E	058	16.527.755/0001-89	272.000,00	202.400,00	0,20	Sim
3 R. BORGES VEICULOS LTDA	102	53.641.615/0001-63	272.190,00	229.900,00	13,59	Sim
4 MAGGI MOTORS LTDA	029	03.703.339/0001-42	272.000,00	233.100,00	1,39	Não
5 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	095	40.976.095/0001-06	282.810,00	234.700,00	0,69	Não
6 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	036	44.583.018/0001-39	272.190,00	235.000,00	0,13	Sim
7 AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS	127	06.165.580/0001-53	272.000,00	238.857,60	1,64	Não
8 JAVEP VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS	032	50.752.211/0007-44	270.000,00	247.000,00	3,41	Não
9 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	074	40.119.916/0001-80	272.190,00	267.999,00	8,50	Sim
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	116	26.166.156/0001-30	272.100,00	268.000,00	0,00	Sim
11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	135	50.238.039/0001-10	282.000,00	271.490,00	1,30	Não
12 I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS	088	43.287.386/0001-77	272.000,00	272.000,00	0,19	Sim
13 TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	060	54.697.232/0001-70	272.100,00	272.100,00	0,04	Sim
14 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO	052	14.144.192/0001-14	280.000,00	280.000,00	2,90	Sim
15 CAMMINARE MAQUINAS E	055	35.741.144/0001-83	350.000,00	290.000,00	3,57	Não
16 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	081	45.762.579/0001-68	320.000,00	320.000,00	10,34	Não
17 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	001	20.901.717/0001-11	350.000,00	350.000,00	9,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

AUTORIDADE: PAULO ROGÉRIO PEREIRA

Gerado em: 19/06/2024 13:55:18

1 de 1



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico